



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

PUBLICADO

EM

02, 02, 2011

LEI Nº 162/2011

SÚMULA:- Fica revogada a Lei Municipal nº 058/2007, de 03 de Setembro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

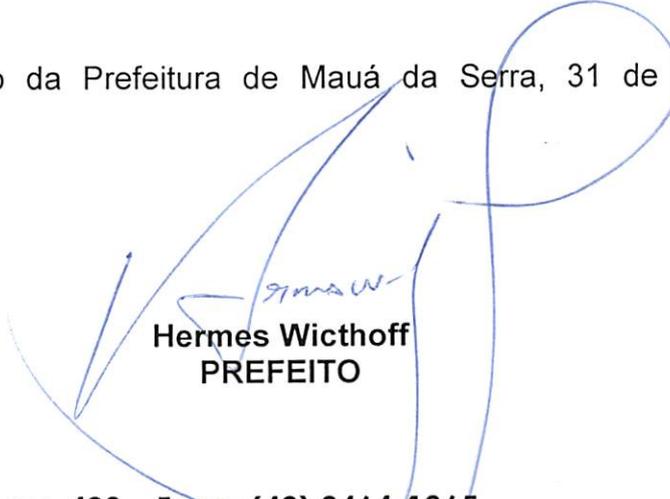
LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 058/2007, de 03 de Setembro de 2007, visto que a empresa donatária CM DE LIMA COMERCIO DE LUBRIFICANTES, não cumpriu o que dispõe os arts 2º e 3º da referida Lei de doação.

Art. 2º - De consequência o imóvel constituído do Lote 15 da Quadra 02, com 993,15 (novecentos e noventa e três metros e quinze centímetros), fica revertido ao Patrimônio do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 31 de Janeiro de 2011.


Hermes Wichhoff
PREFEITO

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR